



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>1</b>
Portaria Nº 620, de 04 de maio de 2022.....	1
Portaria Nº 621, de 4 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 623, de 04 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 624, de 04 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 625, de 04 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 626, de 05 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 627, de 05 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 628, de 05 de maio de 2022.....	5
Portaria Nº 629, de 05 de maio de 2022.....	5
Portaria Nº 630, de 05 de maio de 2022.....	6
Portaria Nº 631, de 05 de maio de 2022.....	6
Portaria Nº 632, de 05 de maio de 2022.....	7
Portaria Nº 633, de 05 de maio de 2022.....	7
Portaria Nº 634, de 05 de maio de 2022.....	8
Portaria Nº 635, de 05 de maio de 2022.....	8
Portaria Nº 636, de 05 de maio de 2022.....	9
<b>Publicações.....</b>	<b>9</b>
Dispensa de Licitação 021/2022.....	9

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 620, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Retifica** a Portaria nº 221, de 16 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 266, de 02 de março de 2022, da servidora **DANIELA PIZZOLI MOSSMANN**, Professor de Educação Infantil, **alterando o número da matrícula para 1.151 e não como constou.**

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 621, DE 4 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Prorroga**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória nº 1483/2022, instaurada pela Portaria nº 466/2022, em razão de ordem cronológica, pelo concomitante atendimento aos demais processos em trâmite prioritário, bem como pelo acúmulo de atribuições de membros da Comissão.

Carlos Barbosa, 4 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 623, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** prêmio assiduidade à servidora **MARILDA DAMIANI BACCON**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 381, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 26 de junho de 2000, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2019, protelado por motivo de 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias de licença saúde, passando o período para 03 de fevereiro de 2014 a 29 de julho de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **MAIO de 2022**, conforme o processo administrativo nº 1921/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 03 de fevereiro de 2014 a 06 de março de 2022.**

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 624, DE 04 DE MAIO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, o servidor **GILMAR ZEMIANI**, matrícula nº 2.671, Operário, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 625, DE 04 DE MAIO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a partir desta data, à servidora **ISABEL GERHARDT**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1.329, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 04 a 08 de maio de 2022.**

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 626, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **SAMUEL SCHLESNER DE SOUZA**, para o cargo de OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.674, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Videomonitoramento, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 627, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do servidor **SAMUEL SCHLESNER DE SOUZA** para cargo público neste Município, ocorrida em 05 de maio de 2022, através da Portaria nº 626/2022,

**Considerando** o óbito do servidor nomeado,

Torna insubsistente a Portaria nº 626, de 05 de maio de 2022, que nomeia **SAMUEL SCHLESNER DE SOUZA** para o cargo de Operador de Videomonitoramento.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 628, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **MARCELO BARBON**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.675, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 8º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 629, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **MAICON LUIZ DA COSTA**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.676, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 9º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 630, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **ZÉ MARCOS BOFF**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.677, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 10º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 631, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **HENRIQUE LUIZ ROTTA**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.678, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 21º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 632, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **JULIA CAROLINA LUSA TESSARO**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.679, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 22º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 633, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da servidora **JULIA CAROLINA LUSA TESSARO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 05 de maio de 2022, através da portaria n.º 632/2022,

**Considerando** a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 632, de 05 de maio de 2022, que nomeia **JULIA CAROLINA LUSA TESSARO**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 634, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.681, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Videomonitoramento, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 635, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **BRUNA BUSKE CASARA**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.680, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 23º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 636, DE 05 DE MAIO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 03 de maio de 2022, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **DANIELA DE PAOLI GROFF MACIEL**, Médica Pediatra, matrícula nº 1.783, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 03 de maio de 2022 a 29 de outubro de 2022.**

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

---

## PUBLICAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 021/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de terminais e equipamentos para conexão de rede de fibra ótica frustrados na licitação. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – D – Data 5 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).